



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APROVO  
O presente Plano de Trabalho.  
Em ...../...../.....  
ORDENADOR DE DESPESA

## PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 2/2017

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 07/2018) para a Divisão de pesquisa DTEP, destinados a atender às necessidades das pesquisas no Hospital das Forças Armadas.

### 1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
1	<b>Lavadora de Alta Pressão</b> Lavadora compacta e indicada para uso profissional. - Alça para transporte e rodas.	263513	UND	01	
2	<b>Doppler Vascular Veterinário</b> Modelo portátil destinado ao uso veterinário, utilizado no diagnóstico e monitorização de pulsações de difícil percepção e baixa pressão sanguínea. Fabricado com um transdutor de 10 MHz de frequência, com altíssimo nível de sensibilidade e preciso na medição da pressão do fluxo arterial no modelo pastilha.	423337	UND	02	
3	<b>Torneira flexível e extensível de parede</b> Material: Latão Cromado - Mecanismo de cerâmica em 1/4 de volta - Com Mola Saída de Água: Chuveirinho ou Jato concentrado - Torneira Flexível e extensível - Fácil Instalação Altura até 40 Cm - Fixação: Parede.	150473	UND	01	
4	<b>Mocho</b> Cadeira Mocho, revestido em corvim preto, giratório, com encosto e regulagem de altura a gás e rodas	405825	UND	02	
5	<b>Cabine de segurança Biológica Classe II tipo A1</b> Cabine de segurança Biológica Classe II tipo A1; com 70 % de recirculação e 30 % de renovação de ar, equipado com dois filtros HEPA, um para recirculação e outro para renovação; fabricado externamente em chapa de alumínio naval com pintura epóxi eletrostática (externo); Área interna de trabalho fabricada totalmente em aço inox AISI 304 escovado;. Filtro Absoluto HEPA (insuflamento e exaustão) H13/H14 EN1822 - classe A3 NBR-6401 .Equipamento conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1	359354	UND	01	
6	<b>Estufa incubadora de CO2</b> Estufa incubadora de CO2: com porta interna de vidro temperado; capacidade 80-90L; sensor de temperatura (Pt 100); umidade relativa (< 85%); 2 prateleiras; com cabo de energia; Garantia 1 ano. Tensão 220V.	414637	UND	01	
7	<b>Centrífuga digital de bancada, programável.</b> Centrífuga digital de bancada, programável. Acompanha rotores, para tubos de 15mL e para microtubos de 2mL; VELOCIDADE VARIÁVEL ATÉ 4.500rpm, MOTOR DE INDUÇÃO. Possui sistema de "Auto Diagnóstico", que através de avisos sonoros e códigos iluminosos, indica no painel, se o equipamento está funcionando em condições impróprias; Display de LCD220 VOLTS. Garantia 1 ano.	418925	UND	01	
8	<b>Botijão de nitrogênio:</b> material de alumínio.	291759	UND	01	
9	<b>Kit Micropipeta</b> Kit Micropipeta: Conjunto com 4 unidades (P-10, P-100, P-200 e P-1000 microlitros); com suporte. Garantia 1 ano. Certificado de calibração do fabricante.	390648	UND	01	
10	<b>Microscópio biológico</b> Microscópio biológico : Ocular 40X-1600X Torre contraste de fase Trinocular Microscópio W 5MP Câmera; software para processamento de imagens; Máscaras dos ocular Objetivas; Ocular de campo largo; Iluminação do halogênio; Focalização; Filtro azul; Grampos do espécime; Caixa de corredeira; Óleo da imersão; Tampa protetora. Voltagem: 220 Volts. Garantia 1 ano.	441742	UND	01	

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens solicitados é necessária para equipar e atualizar os Laboratórios de Cirurgia Experimental e de Pesquisas, e o Alojamento de Animais; tornando-os funcionais para dar continuidade as pesquisas por profissionais de saúde. Atualmente os laboratórios não dispõem dos equipamentos solicitados para realização dos procedimentos adequadamente.

## **2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

2.2.1. Os laboratórios atualmente não dispõem dos itens solicitados sendo necessária a aquisição.

2.2.2. Os itens solicitados fazem parte das necessidades para realização de metodologias imprescindíveis para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e treinamentos dos profissionais nas áreas de interesse, bem como atender a demanda de novos projetos.

2.2.3 Os equipamentos fazem parte das necessidades para realização dos procedimentos com elevação do nível técnico para realização de pesquisa com animais conforme preconizado pelo Conselho Nacional de Experimentação Animal, bem como permitir a produção de dados mais confiáveis que melhorem as chances de publicações científicas em revistas internacionais mais rigorosas.

## **2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO**

2.3.1. Todos equipamentos serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis nos Laboratórios e no Alojamento de Animais, pois já existem trabalhos em andamento e previsão de novos projetos para o segundo semestre de 2018 e para os anos de 2019. Há previsão de uso imediato para todos os equipamentos solicitados. Os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais e a curto prazo. Além da demanda atual, há previsão de aumento no volume de utilização dos Laboratórios. Os equipamentos solicitados tem perspectiva de uso até final de sua vida útil, que é variável, conforme o equipamento de 5 a 10 anos.

## **2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.4.1. Não é o caso.

## **2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:**

2.5.1. Não se aplica.

## **2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:**

2.6.1. Não é o caso.

## **2.7. MARGEM DE PREFERÊNCIA**

2.7.1. Não se aplica.

## **2.8. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.8.1. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no treinamento de procedimentos a serem aplicados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de equipar e abastecer as instalações da Divisão. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## **2.9. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

2.9.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.9.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## **3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

3.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste Plano de Trabalho:

3.2.1. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

3.2.2. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19

de janeiro de 2010;

3.2.3. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

3.2.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.2.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.2.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmiio (CD), Bifenil-Polibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)”

3.2.7. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais defeituosos sem condições de reparo ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

#### **4. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

##### **4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:**

4.1. Não é o caso;

##### **4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):**

4.2.1. Não é o caso;

##### **4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;**

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

##### **4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;**

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

#### **5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO**

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA atender às futuras demandas no âmbito da pesquisa, ensino e treinamento oriunda dos profissionais da Divisão de pesquisas. Bem como equipar e abastecer o laboratório de cirurgia experimental.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Divisão de Pesquisas, proporcionado a pesquisa e o treinamento de profissionais especialistas da Instituição tratarem pacientes com indicação cirúrgica, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda evitando desperdício e perdas.

#### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail ou Fac-símile.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:30 às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	
<b>UASG</b>	112408
<b>NOME</b>	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
<b>ENDEREÇO</b>	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2354, no horário compreendido entre 7:00 às 11:30h e 13:30 às 15:00h.

6.2.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.2.2 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.6. O recebimento do objeto será feito:

6.6.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

6.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.10. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.11. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.11.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

6.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze)

meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.15. A garantia será a do fabricante.

6.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

## 7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. Esta é a primeira vez que se adquire o material solicitado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 - indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 29 de agosto de 2018.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA <b>SOBRINHO</b> - Ten Cel Vet EB	<b>MONICA</b> THEIS ANDRADE – 2º Ten OVT

## DIRETORIA ENQUADRANTE

Ratifico em:

Contra Almirante (Md) JOSÉ EDMILSON FERREIRA DA SILVA  
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa

Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Almeida Baptista Sobrinho, Chefe**, em 30/08/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Theis Andrade, Chefe**, em 30/08/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Edmilson Ferreira da Silva, Diretor(a)**, em 03/09/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 03/09/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1195727** e o código CRC **F709C899**.